



## **Circular B17/2014**

**Calendário, Fases e Horários da  
Sessão de Compensação**

11.Janeiro.2021

## Índice de Versões

### **24.Jun.2014**

Versão Inicial

### **25.Ago.2015**

Alteração dos horários das Fase Aberta, Fase Final de Dia e Fase After-Hours da Sessão de Compensação, na sequência da alteração do Aviso OMIP 05/2007 - Fases e Horário da Sessão de Negociação.

### **13.Mai.2016**

Alteração ao nome do Serviço prestado pela OMIClear de “Mercado de Derivados de Electricidade (MIBEL)” para “Serviço sobre Contratos de Derivados de Electricidade”. Alteração do número de Fases da Sessão de Compensação para efeitos de simplificação e alteração do respectivo horário.

### **24.Nov.2017**

Actualização da Circular por forma a incluir o Serviço sobre Contratos de Derivados de Gás Natural registados na OMIClear por via do Mercado de Derivados OMIP.

### **17.Abr.2018**

Actualização da Circular na sequência da extensão do Serviço sobre Contratos de Derivados de Gás Natural ao Mercado MIBGAS Derivatives S.A..

### **9.Jan.2019**

Actualização da Circular na sequência de uma actualização nas formas de registo de Operações em Contratos de Derivados de Gás Natural na OMIClear por via do MIBGAS Derivatives S.A. (passando a incluir a possibilidade de registo de Operações Bilaterais).

### **1.Mar.2019**

Actualização da Circular na sequência da extensão do Serviço sobre Contratos de Derivados de Gás Natural ao Mercado MIBGAS S.A. Alteração da Figura do número 3 na sequência da incorporação do MIBGAS S.A. e do novo horário de fecho dos Mercados MIBGAS Derivatives S.A. e MIBGAS S.A..

### **11.Jan.2021**

Alteração dos números 3 e 6 da Circular na sequência da introdução da possibilidade de registar “OTC after hours” através do MIBGAS Derivatives S.A..

Este documento encontra-se disponível em [www.omiclear.eu](http://www.omiclear.eu)

Ao abrigo do disposto no Artigo 6.º do seu Regulamento, a OMIClear aprova a presente Circular que define o calendário de compensação, bem como as fases e horários da Sessão de Compensação no âmbito do Serviço sobre Contratos de Derivados de Electricidade e do Serviço sobre Contratos de Derivados de Gás Natural.

### Calendário de Compensação

1. São considerados Dias de Compensação todos os dias com excepção dos Sábados e Domingos, bem como os seguintes dias fixos e flutuantes considerados “closing days” no sistema *Trans-European Automated Real-time Gross settlement Express Transfer (TARGET)*, tal como expresso no Comunicado de Imprensa de 14 de Dezembro de 2000 do Banco Central Europeu – “*Long-term calendar for TARGET closing days*” (disponível em [http://www.ecb.int/press/pr/date/2000/html/pr001214\\_4.en.html](http://www.ecb.int/press/pr/date/2000/html/pr001214_4.en.html)):

- 1 de Janeiro (Dia de Ano Novo);
- Sexta-feira de Páscoa;
- Segunda-feira de Páscoa (primeira Segunda-feira seguinte ao Domingo de Páscoa);
- 1 de Maio (Dia do Trabalhador);
- 25 de Dezembro (Dia de Natal);
- 26 de Dezembro.

### Fases da Sessão de Compensação

2. A Sessão de Compensação é constituída pelas seguintes Fases:

- Fase Aberta** – fase durante a qual a OMIClear aceita o registo de Operações sobre os Contratos listados na Circular B14/2014 - Contratos Elegíveis resultantes da actividade nos diversos Mercados com os quais a OMIClear possui um acordo de conexão. Estas Operações são processadas na Plataforma de Compensação (cálculo de Posições, margens, ganhos e perdas e comissões) no próprio Dia de Compensação em que são registadas na OMIClear<sup>1</sup>, no caso de se tratarem de Operações resultantes do encontro de ofertas em modo de negociação em contínuo ou em leilão. No caso de se tratarem de Operações Bilaterais aplicam-se as regras referidas no número 6.
- Fase de Fecho** – fase durante a qual não há lugar a qualquer registo de Operações na OMIClear. Esta fase inclui os procedimentos de final de dia do Departamento de Compensação, nomeadamente o processamento da informação de final de dia na Plataforma de Compensação e a disponibilização dos respectivos relatórios do tipo “*end-of-day*”.

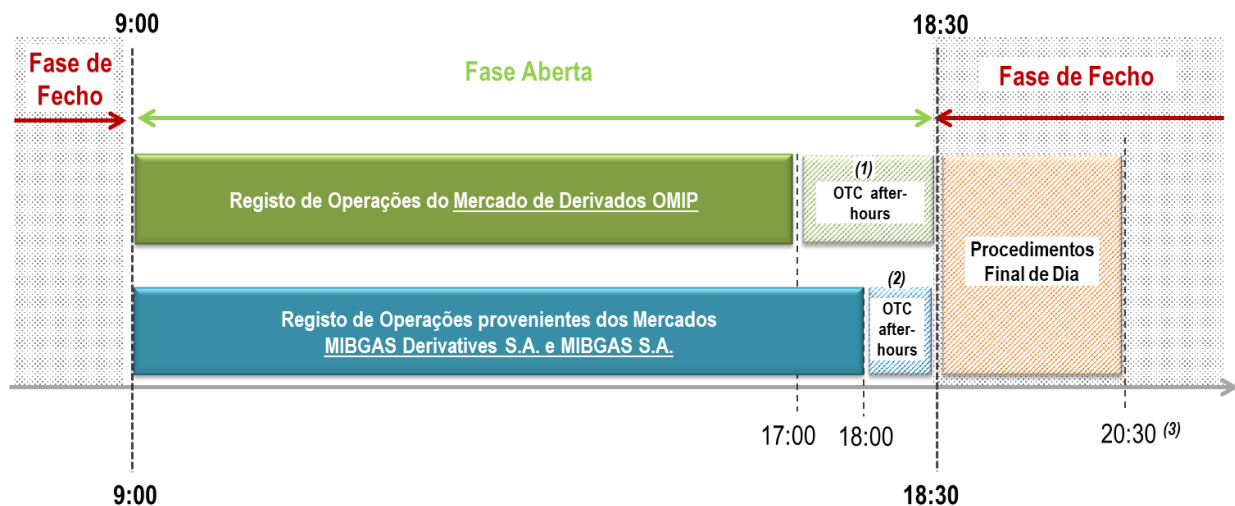
<sup>1</sup> Na Plataforma de Compensação a Operação registada em D apresenta uma “data de referência de compensação” de D, com D = Dia de Compensação.

### Horários da Sessão de Compensação

3. Os horários de cada uma das fases de uma dada Sessão de Compensação (D) são fixados na Tabela e Figura seguintes.

Fase Aberta	Fase de Fecho
<ul style="list-style-type: none"> <li>9h00 até 18h30 da sessão D</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>18h30 da sessão D até 9h00 da sessão D+1</li> <li>- Período durante o qual são efectuados os procedimentos de final de dia: 18h30 até 20h30 da sessão D)</li> </ul>

Hora CET



- (1) As Operações Bilaterais provenientes do Mercado de Derivados OMIP registadas na OMIClear durante este período (“OTC after-hours”) adquirem uma data de referência de compensação correspondente à sessão seguinte.
- (2) As Operações Bilaterais que são registadas através do Mercado gerido por MIBGAS Derivatives S.A. durante este período (“OTC after-hours”) adquirem data de compensação da sessão seguinte.
- (3) Hora limite até à qual os relatórios “end-of-day” são disponibilizados na Plataforma de Compensação.

4. De acordo com o referido no número anterior:

- a) A Fase Aberta decorre entre as 9h00 e as 18h30 CET de cada Sessão de Compensação;
- b) A Fase de Fecho decorre entre as 18h30 CET da Sessão de Compensação corrente até às 9h00 CET da Sessão de Compensação seguinte. Esta fase inclui o período de procedimentos de final de dia pelo Departamento de Compensação, com início no mínimo às 18h30 CET e término no máximo às 20h30 CET de cada sessão. Os Participantes com acesso à Plataforma de Compensação podem extrair os relatórios do tipo “end-of-day” dentro deste intervalo de tempo.

5. A OMIClear, mediante comunicação prévia mínima de um Dia de Compensação, pode determinar que as horas de início ou de fim das fases da Sessão de Compensação, possam ter lugar num horário diferente do previsto na presente Circular, designadamente quando para tal for solicitado por algum Operador de Mercado.

### Horário de Registo de Operações Bilaterais

6. As Operações Bilaterais submetidas a registo na OMIClear durante a Fase Aberta da Sessão de Compensação são processadas (aceitação ou rejeição) e registadas de acordo com as seguintes regras, dependendo do Mercado em questão:

**a) Mercado de Derivados OMIP:**

- i. Operações Bilaterais registadas no Mercado de Derivados OMIP até às 17h00 CET - são processadas na Plataforma de Compensação no próprio Dia de Compensação, ou seja, é atribuída uma data de referência de compensação correspondente a este mesmo dia;
- ii. Operações Bilaterais registadas entre as 17h00 e as 18h30 CET (designadas “*OTC after-hours*”) - são processadas no Dia de Compensação seguinte, ou seja, é atribuída uma data de referência de compensação relativa ao Dia de Compensação seguinte;
- iii. Excepcionalmente, no Último Dia de Registo de cada Contrato de Derivados de Electricidade ou de cada Contrato de Derivados de Gás Natural, o registo de Operações Bilaterais neste Mercado apenas é permitido até às 17h00 CET.

**b) Mercado MIBGAS Derivatives S.A.:**

- i. Operações Bilaterais registadas no Mercado gerido por MIBGAS Derivatives S.A. até às 18h00 CET - são processadas na Plataforma de Compensação no próprio Dia de Compensação, ou seja, é atribuída uma data de referência de compensação correspondente a este mesmo dia;
- ii. Operações Bilaterais registadas entre as 18h00 e as 18h30 CET (designadas “*OTC after-hours*”) - são processadas no Dia de Compensação seguinte, ou seja, é atribuída uma data de referência de compensação relativa ao Dia de Compensação seguinte;
- iii. Excepcionalmente, no Último Dia de Registo de cada Contrato de Derivados de Gás Natural, o registo de Operações Bilaterais neste Mercado apenas é permitido até às 18h00 CET.

### Entrada em Vigor

7. A presente Circular foi registada na CMVM no dia 4 de Junho de 2020 e entra em vigor no dia 11 de Janeiro de 2021.

O Conselho de Administração